



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 041/2019**

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, com início em 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Matricula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Jose Carlos Radoski	1521	01/01/2018 a 31/12/2018
Maria José da Silva Ferraz	1411	02/03/2017 a 01/03/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**